

EDITAL N° 143/2018 UNESC

Dispõe sobre a seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de **Especialização em Fundamentos e Organização Curricular**, na modalidade presencial mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior - UNIEDU/FUMDES (Edital N.º 1536/SED/2018), com início em julho de 2018.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para concorrer as vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Especialização em Fundamentos e Organização Curricular**, na modalidade presencial, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Especialização em Fundamentos e Organização Curricular**, na modalidade presencial direcionado pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES do Estado de Santa Catarina.

2. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Trata-se de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Especialização em Fundamentos e Organização Curricular**, na modalidade presencial, com carga horária de 360 horas, tendo suas aulas nas sextas-feiras das 18h30 às 22h30 e aos sábados das 08h às 12h e das 13h às 17h e aula inaugural dia 31/07/2018.

Neste montante de horas não está incluída a realização do trabalho de conclusão de curso considerado obrigatório para conclusão.

3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas conforme os recursos disponibilizados pelo Estado de Santa Catarina, mediante convênio firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina e Unesc.

3.1 Serão disponibilizadas 30 vagas com bolsas de estudos e 5 vagas para pagantes, para ingresso no curso.

3.2 Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de **Especialização** do UNIEDU/ FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2018.

3.3 A Secretaria de Estado da Educação subsidiará 30 (trinta) bolsas para os candidatos selecionados, efetuando o repasse para pagamento da bolsa, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado estabelecido pelo CNPq, vigente no mês de dezembro do ano anterior. O repasse da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista.

3.4 O aluno classificado assumirá as obrigações financeiras perante a UNESC referentes ao curso no valor de 18 parcelas de R\$ 520,00, devendo efetuar o pagamento até o dia 10 de cada mês, assinando para tanto, contrato de prestação de serviços educacionais e acatando à todas as normas administrativas da Instituição.

3.5 Se houver empate na pontuação, essas vagas serão sorteadas por meio de sorteio público.

3.6 O candidato selecionado com bolsa de estudos assumirá termo de compromisso previsto no Anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso para IES.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos bolsistas será feita em três etapas distribuídas da seguinte forma:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) etapa de comprovação de mérito (classificatória) será feita pelo: desempenho acadêmico do curso de graduação e pontuação obtida nas atividades acadêmicas; e
- c) Etapa de análise da justificativa e motivação para participar do Curso de Pós –graduação Lato Sensu – Especialização em Fundamentos e Organização Curricular (classificatória)

4.2 Para concorrer a bolsa de estudo do Curso de Pós –graduação Lato Sensu – Especialização em Fundamentos e Organização Curricular UNIEDU/FUMDES/2018 o candidato deverá atender as seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa parcial ou integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina; e
- c) estar prioritariamente atuando no serviço público no território Catarinense na área da educação. (Para este item será atribuído uma pontuação fixa (10 pt) a sua classificação ao candidato que comprovar estar atuando no serviço público catarinense na área da Educação).

4.3 A seleção dos candidatos para vaga de pagantes será feita pelo mérito de acordo com o desempenho acadêmico do seu curso de graduação, conforme histórico.

5. DO BENEFÍCIO DA BOLSA

5.1 Será garantido ao aluno bolsista o benefício de 100% da mensalidade custeado pela SED, desde que cumpra com as obrigações previstas no Regimento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, as fixadas neste Edital e as exigidas pelo Estado de Santa Catarina, com assinatura de Termo de Compromisso, sendo que o valor de R\$750,00 sendo 18 parcelas (de julho/2018 a dezembro/2019), depositado em conta corrente no BB deverá ser repassado à Unesc o valor de R\$ 520,00 para quitação das mensalidades.

5.2 O bolsista deverá ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do UNIEDU/FUMDES, e, nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes exigências:

I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos, com exceção ao que consta na Portaria Conjunta Nº 2/MEC de 10/04/2013.

II – realizar o pagamento da mensalidade conforme o valor previsto no Edital de cada IES em até 05 (cinco) dias úteis após a efetivação do depósito da(s) parcela(s) da bolsa pela SED. Excepcionalmente no primeiro depósito o bolsista deverá realizar o pagamento de 03 (três) mensalidades do curso; devido

III – cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;

IV – apresentar número da Agência e Conta Bancária em seu nome, obrigatoriamente do Banco do Brasil;

V – durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED, via IES, comprovante de matrícula e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares, assinado pelo Coordenador do Curso. Durante a fase de elaboração do trabalho de conclusão, apresentar documento que comprove o desempenho acadêmico, assinado pelo Orientador;

VI – durante a realização do curso e vigência da bolsa, em todas as publicações produzidas pelo bolsista deverá constar a referência ao **PROGRAMA UNIEDU PÓS-GRADUAÇÃO**, com inclusão da logomarca do programa, disponível no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/legislacao/logos/>

VII – Ao término do curso, encaminhar à SED, via IES, uma cópia do trabalho de conclusão na extensão PDF, e o documento comprobatório da conclusão do curso emitido pela Instituição;

VIII - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do UNIEDU/FUMDES;
- b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão “*Ad Hoc*”.

IX – a prestação de contas dos recursos recebidos não será de natureza contábil e sim de desempenho acadêmico, demonstrado por documento de frequência, histórico de desempenho, aprovação em todas as disciplinas e comprovação de produção acadêmica.

5.3 O não cumprimento das responsabilidades previstas no item anterior, implica no cancelamento da bolsa, caso as justificativas apresentadas à Comissão Regional “*Ad Hoc*” não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de Bolsa do UNIEDU/FUMDES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato;

- a) pela desistência do bolsista;
- b) pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;
- c) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista, constante neste termo;
- d) pelo não cumprimento do convencionado neste edital por qualquer uma das partes.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



5.4 A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **26/06/2018 a 20/07/2018**, mediante inscrição na CENTAC – Central de Atendimento ao acadêmico, localizada no bloco do Estudante, das 9h30min às 21 horas sem fechar ao meio dia.

6.2 Os candidatos que desejarem ingressar com bolsa de estudos, deverão preencher previamente o formulário online no site da SED - <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada> e posteriormente entrega-lo com os demais documentos na Centac.

6.3 Para a inscrição, o candidato bolsista deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do formulário online do site do UNIEDU – <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>, preenchido, e devidamente assinado pelo candidato à bolsa. A coordenadora nomeada é a prof.^a Ma. Gislene Camargo.
- b) Cópia Cadastro de pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da carteira de identidade ou registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) Cópia do Diploma de Curso Superior, sendo que candidatos diplomados no exterior devem apresentar diploma revalidado no Brasil, conforme legislação vigente;
- e) Cópia do histórico Escolar da Graduação concluído;
- f) Cópia do histórico escolar completo do Ensino Médio e certificado de conclusão;
- g) Comprovante de residência dos últimos 2(dois) anos no Estado de Santa Catarina (Apresentar comprovante de residência de Junho/2016, Maio/2017 e Junho/2018). Obs.: Se o comprovante estiver em nome de terceiros, deve-se anexar aos documentos: comprovante de parentesco (RG, Certidão Nascimento ou Casamento) ou declaração do proprietário registrada em cartório.
- h) Declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino ou; se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC – anexar declaração da CNEC, a GERED/CRGF e/ou coordenadoria Regional da Grande Florianópolis atestando que na época, não havia escola pública de Ensino Médio no Município.
- i) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso de Pós –graduação lato Sensu - Especialização em Fundamentos e Organização Curricular UNIEDU/FUMDES/2018;
- j) Cópia do Currículo impresso diretamente da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- k) Cópia de conta corrente no BB no ato da matrícula conforme cronograma do ITEM 7 deste edital;
- l) Comprovante de atuação na rede pública de ensino no Estado de Santa Catarina. Obs: (apresentar cópia da Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Holerite ou outro documento comprobatório)



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



6.4 Os candidatos que desejam concorrer as vagas como pagantes deverão apresentar somente os documentos indicados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”.

6.5 A documentação das inscrições deferidas será incorporada ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvida ao candidato. Documentos de inscrições indeferidas serão encaminhados para reciclagem trinta dias após a divulgação do resultado, caso o candidato não solicite a devolução neste prazo.

7. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Data	Local
Divulgação do edital	26/06/2018	Portal da Unesc www.unesc.net
Período de inscrição Online	26/06/2018 a 20/07/2018	Portal UNIEDU http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/pos-graduacao/
Período de entrega da documentação	26/06/2018 a 20/07/2018	CENTAC - Central de Atendimento ao acadêmico, bloco do Estudante
Divulgação Preliminar dos selecionados	23/07/2018	Portal da Unesc
Período de solicitação de Recurso	24/07/2018	CENTAC - Central de Atendimento ao acadêmico, bloco do Estudante
Publicação oficial dos contemplados	30/07/2018	Portal da Unesc www.unesc.net
Matrícula e entrega da cópia da conta corrente no BB.	30/07 e 31/07/018	Setor de Pós –Graduação – Bloco P sala 1
Início do curso	31/07 – Unesc Bloco P – Criciúma/SC às 19h30. Aula Inaugural	

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações dos alunos participantes do Programa:

- Ter frequência mínima de 75% em cada disciplina do Curso de Pós-Graduação;
- Cumprir com as obrigações previstas no Regimento Interno do setor de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Observar e cumprir todo o Regimento Institucional;
- Para os candidatos bolsistas efetuar o pagamento das mensalidades em até 5 dias úteis após o depósito da bolsa pela SED devendo no primeiro depósito ser efetuado o pagamento das duas primeiras mensalidades, sob pena de cancelamento da bolsa. O boleto será disponibilizado no site da Unesc portal MinhaUnesc.
- Em caso de reprovação, realizar novamente a disciplina reprovada mediante pagamento independentemente da existência de bolsa.

8.2 São obrigações da Unesc:



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



- a) Fornecer declaração ou atestado parcial de frequência.
- b) Certificar o aluno ao final do Curso.
- c) Acompanhar e avaliar o Programa, zelando pelo cumprimento dos seus objetivos;
- d) Informar a SED quando do não pagamento da mensalidades por parte do bolsista para cancelamento da bolsa.
- e) A Unesc reserva o direito de não ofertar o curso se não conseguir o número mínimo de inscritos definido no Edital 1536/SED/2018.

8.3 São obrigações da Secretaria de Estado da Educação:

- a) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Programa nas regiões;
- b) Informar a UNESC sobre eventuais constatações de irregularidades;
- c) Repassar a partir de setembro/2018, mensalmente e os recursos em atraso referentes as bolsas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O credenciamento terá validade pelo período de execução do Programa tendo a IES a obrigatoriedade de oferecer o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Fundamentos e Organização Curricular UNIEDU/FUMDES/2018 para o qual se credenciou.

9.2 O presente edital possui sua validade vinculada aos editais da SED que tratam do mesmo tema, através junto à página oficial da SED (www.uniedu.sed.sc.gov.br).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNESC e pela SED.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, 26 de junho de 2018.

Prof.^a Dra Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense
Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão



ANEXO I

Check-list Documentação

- () Cópia impressa do formulário online do site do UNIEDU – <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>, preenchido, e devidamente assinado pelo candidato à bolsa. A coordenadora nomeada é a profª Msc. Gislene Camargo.
- () Cópia Cadastro de pessoa Física (CPF);
- () Cópia da carteira de identidade ou registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- () Cópia do Diploma de Curso Superior, sendo que candidatos diplomados no exterior devem apresentar diploma revalidado no Brasil, conforme legislação vigente;
- () Cópia do histórico Escolar da Graduação concluído;
- () Cópia do histórico escolar completo do Ensino Médio e certificado de conclusão;
- () Comprovante de residência dos últimos 2(dois) anos no Estado de Santa Catarina (Apresentar comprovante de residência de Junho/2016, Maio/2017 e Junho/2018). Obs.: Se o comprovante estiver em nome de terceiros, deve-se anexar aos documentos: comprovante de parentesco (RG, Certidão Nascimento ou Casamento) ou declaração do proprietário registrada em cartório.
- () Declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino ou; se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC – anexar declaração da CENEC, a GERED/CRGF e/ou coordenadoria Regional da Grande Florianópolis atestando que na época, não havia escola pública de Ensino Médio no Município.
- () Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso de Pós –graduação lato Sensu - Especialização em Fundamentos e Organização Curricular UNIEDU/FUMDES/2018;
- () Cópia do Currículo impresso diretamente da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- () Comprovante de atuação na rede pública de ensino no Estado de Santa Catarina. Obs: (apresentar cópia da Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Holerite ou outro documento comprobatório)